

**Campanha “Comprou? Ganhou!”  
Termos e Condições Centro Comercial La Vie Guarda**

O LA VIE GUARDA vai levar a cabo nos dias 5, 6, 12, 13, 19, 20, 26 e 27 de abril de 2025, uma campanha denominada “Comprou? Ganhou!”, a qual obedecerá à forma e condições que a seguir se indicam.

**1. Duração da campanha**

**1.1** A campanha decorrerá nos dias 5, 6, 12, 13, 19, 20 e 26 de abril de 2025, das 10h00m00s e as 22h00m00s, e no dia 27 de abril de 2025, das 10h00m00s e as 18h00m00s.

**2. Participantes**

**2.1** Esta campanha destina-se a Clientes do Centro Comercial La Vie Guarda com idade igual ou superior a dezoito anos, com número de identificação fiscal português.

**2.2** Não será admitida a participação na presente campanha dos administradores ou empregados da sociedade promotora da campanha, de qualquer uma das sociedades por si participadas, de sociedades que sejam titulares de participações sociais das sociedades promotoras da campanha e de sociedades participadas por estas. Não será, da mesma forma, admitida a participação dos funcionários de lojas do Centro Comercial acima identificado, empregados das sociedades titulares dos Contratos de Utilização das Lojas, seus sócios ou acionistas e os titulares dos referidos Contrato de Utilização – e seus familiares – quando o sejam em nome individual. Não será também admitida a participação de funcionários das empresas prestadoras de serviços do Centro Comercial acima identificado.

**3. Condições de participação**

Constituem cumulativamente condições de participação na presente campanha:

**3.1** Efetuar compras de valor igual ou superior a 30€ (faturas de valor inteiro - não cumulativas) nos dias 5, 6, 12, 13, 19, 20 e 26 de abril de 2025, no período que compreende as 10h00m00s e as 22h00m00s, e no dia 27 de abril de 2025, no período que compreende as 10h00m00s e as 18h00m00s.

**3.2** As compras terão de ser realizadas nas lojas situadas no Centro Comercial La Vie Guarda, com exceção das seguintes lojas e serviços: todas as Entidades Bancárias existentes neste Centro Comercial; os valores – expressos nos respetivos talões, despendidos em jogos de sorte/azar; valores despendidos com carregamentos de saldos de telemóvel; transações efetuadas com base em transferências ou câmbios monetários nas lojas que prestem este serviço; pagamentos de payshop; e pagamento de serviços de Parque de Estacionamento, incluindo a subscrição de avenças.

**3.3** Os clientes terão de efetuar compras de valor igual ou superior a 30€ (faturas de valor inteiro – não cumulativas) nas lojas situadas no Centro Comercial La Vie Guarda.

**3.4** Para participar, o Cliente deverá facultar os seguintes dados: Nome Completo, Nº de Identificação Fiscal. **O não fornecimento destes dados não permitirá a participação na campanha, pois não permitirá identificar corretamente o Cliente.**

**3.5** Em cada dia de campanha, só serão aceites para efeitos de participação na mesma, as faturas com data dos dias 5, 6, 12, 13, 19, 20, 26 e 27 de abril de 2025;

**3.6** A campanha é articulada da seguinte forma:

**3.6.1** Nos dias 5, 6, 12, 13, 19, 20, 26 e 27 de abril de 2025 – oferta de 75 vouchers por dia, de 10€ cada, a descontar nas lojas aderentes (Anexo I);

**3.6.2** Nos dias 5, 6, 12, 13, 19, 20, 26 e 27 de abril 2025 – serão também entregues 75 vales de parque gratuito a descontar nos fins de semana de abril e de maio de 2025.

**3.7** Em cada um destes dias será criado um espaço de campanha, 2,5 x 2,5 mts<sup>2</sup> (máximo), no horário que compreende as 13h00m00s e as 18hm00s.

**3.8** Só serão aceites faturas originais, com o valor igual ou superior a 30€ por fatura, não sendo válidos talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito, pagamentos com cartão oferta, vales ou cheques-prenda, segundas vias e/ou duplicados, fotocópias e notas de encomenda, consultas de mesa dos talões de compra e talões de troca/faturas de devolução.

**3.9** Caso sejam apresentadas faturas originais referentes ao pagamento de um sinal, de uma ou mais prestações de compras, de compras que beneficiem de descontos ou que resultem de campanhas de acumulação de pontos ou cheques/cartões presente das lojas, o valor a considerar será apenas o valor efetivamente pago pelo cliente na loja.

**3.10** Nas faturas deverá constar, de forma legível: o número da fatura, a data e hora da compra, o Centro Comercial, o valor e a loja onde foi efetuada a compra. No caso de a fatura não evidenciar a hora, será considerada para efeitos de validação de compra, a hora a que está a ser efetuado o registo da fatura.

**3.11** Os vales por dia serão limitados ao stock existente.

#### **4. Mecânica de participação**

**Para participar, o Cliente deverá:**

**4.1** Dirigir-se ao espaço da campanha, sito no piso 2 do Centro Comercial La Vie Guarda, de acordo com o ponto 3.7 deste regulamento.

**4.2** Apresentar a fatura do próprio dia de participação referente a compras nas lojas do Centro Comercial, que seja de valor igual ou superior a 30€, por fatura, que cumpra o horário definido nos pontos 3.1. e 3.5 supra e as restantes regras expressas no regulamento da campanha.

**4.3** Apresentar o Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte.

**4.4** A promotora presente no espaço validará as faturas e no caso de cumprirem todos os requisitos obrigatórios estabelecidos no regulamento da campanha, procederá ao registo da fatura, rubricará e carimbará a fatura por forma a inutilizá-la para fins desta campanha.

**4.5** O registo de faturas é válido apenas para o próprio Cliente, não sendo permitida a participação na campanha em representação de terceiros. Para tal, no momento do registo de faturas o Cliente deverá obrigatoriamente fazer prova da sua identidade através da apresentação do seu cartão de cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte.

**4.6** Após a validação da fatura, a promotora presente no espaço entregará ao participante 1 voucher de 10€, e informará que poderá utilizar esse mesmo voucher nas respetivas lojas aderentes, a partir do dia em que o recebe até ao dia 11 de maio de 2025. Adicionalmente, entregará também 1 vale de parque gratuito que pode ser descontado nos fins de semana de abril e de maio de 2025, obrigatoriamente, na guarita da vigilância, junto da entrada do parque.

## **5. Prémios**

**5.1** A habilitação aos prémios implica um valor de compras, numa única fatura, no valor igual ou superior a 30€ (trinta euros).

**5.2** Em cada dia da campanha, serão atribuídos vouchers da seguinte forma:

- Nos dias 5, 6, 12, 13, 19, 20, 26 e 27 de abril de 2025 – oferta de 75 vouchers por dia, de 10€ cada, a descontar nas lojas aderentes (válidos desde a data da sua atribuição até 11 de maio de 2025);
- Nos dias 5, 6, 12, 13, 19, 20, 26 e 27 de abril de 2025 – serão também entregues 75 vales por dia, de parque gratuito a descontar nos fins de semana de abril e de maio de 2025.

**5.3** Não é possível a conversão dos prémios em numerário e na utilização dos mesmos não dará direito a troco se a compra for de valor inferior ao valor patente no voucher.

**5.4** Cada cliente poderá ganhar, por dia, apenas 1 voucher de 10€ e 1 vale de parque gratuito.

**5.5** Por dia, de acordo com ponto 4.6, serão atribuídos vouchers num total de 750€ (Setecentos e cinquenta euros). No final da campanha terão sido entregues um valor total de 6.000€ (seis mil euros) em vouchers a utilizar nas lojas aderentes implicadas, sendo que os referidos vouchers terão de ser descontados até ao dia 11 de maio de 2025.

**5.6** A atribuição dos prémios diários é encerrada logo que atingido o limite máximo de vouchers diários de acordo com o ponto 3.6 deste Regulamento, ainda que tal venha a ocorrer antes do horário de encerramento ao público do La Vie Guarda.

**5.7** Logo após a entrega do último prémio diário de voucher, será dado conhecimento ao público do término dos vouchers diários disponível para prémios através de divulgação afixada no espaço da campanha no piso 2.

**5.8** Todos os vouchers sobrantes da campanha dos dias (5, 6, 12, 13, 19, 20 e 26 de abril) serão acumulados aos do dia 27 de abril de 2025.

**5.9** Para participar e usufruir dos prémios, é imprescindível conhecer o regulamento da campanha na íntegra, disponível nas redes sociais do Centro Comercial assim como junto da promotora, piso 2, nos referidos dias de campanha na alínea 5.2. e proceder de acordo com a mecânica associada à mesma.

**5.10** Os produtos não sofrerão qualquer aumento de preço em virtude da realização da presente Campanha.

**5.11** Caso o Cliente efetue a devolução do bem que deu origem à atribuição do prémio, ao abrigo da presente campanha, a devolução do mesmo deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da devolução do prémio atribuído.

## **6. Disposições finais**

**6.1** Qualquer atividade fraudulenta ou a falta de cumprimento das regras desta campanha poderão resultar na exclusão do Participante. Assim, não serão consideradas válidas as participações em que os dados fornecidos indiquem dúvidas e/ou sejam considerados falsos, ou que de alguma forma tentem viciar as regras do presente regulamento.

**6.2** É proibida a participação na presente campanha para fins contrários à Lei, que suponham um prejuízo para terceiros, ou de qualquer forma lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito reconhecido legalmente.

**6.3** A sociedade promotora da presente campanha declina qualquer responsabilidade por erros na transmissão da informação e/ou interrupções ou atrasos na mesma provocadas por incorreta introdução dos dados ou por avarias e deficiências técnicas nos sistemas de comunicação e sistemas informáticos.

**6.4** A sociedade promotora não poderá ser responsabilizada no caso de ocorrência de eventos que se configurem de força maior (greves, mau tempo, etc.), que privem total ou parcialmente os participantes da oportunidade de participar na campanha e/ou o vencedor de beneficiar do seu prémio.

**6.5** Quaisquer dúvidas sobre a interpretação e aplicação do regulamento deverão ser esclarecidas e analisadas pela sociedade promotora da presente campanha.

**6.6** A participação na campanha implica ainda a total aceitação:

**6.6.1** Das condições apresentadas neste regulamento;

**6.6.2** De todas as decisões da organização que sejam necessárias tomar para ir apurando o modelo de premiação;

**6.6.3** Da publicação do nome dos premiados.

**6.7** Esta campanha estará em vigor até às 22h00m00s do dia 11 de maio de 2025.

**6.8** A presente campanha destina-se a premiar os clientes do Centro Comercial La Vie Guarda tendo por base o valor total em compras despendido nas lojas de acordo com o referido no ponto 3.2 deste regulamento, não se enquadrando na classificação de jogo de fortuna, azar ou concurso.

## **7. Divulgação da campanha**

7.1 A divulgação da presente Campanha será feita, no interior e exterior do Centro Comercial, obrigando-se a sociedade promotora a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no artigo 10º do Código da Publicidade (DL 330/90, de 23/10).

7.2 O presente regulamento será divulgado nas redes sociais do Centro Comercial La Vie Guarda assim como junto da promotora, piso 1, nos referidos dias de campanha na alínea 5.2.

## 8. Alterações do Regulamento

8.1 Todos os pontos do presente regulamento poderão ser alterados a qualquer momento pela sociedade promotora, sem aviso prévio, sendo, no entanto, as alterações devidamente publicitadas.

## 9. Utilização dos dados e obrigação de confidencialidade

9.1 Os Clientes Participantes do evento reconhecem e atribuem à organização o direito de proceder à publicação, divulgação e utilização dos dados pessoais transmitidos pelo seu Titular, designadamente nome do Participante, para efeitos de divulgação do vencedor após a entrega do prémio, ficando expresso que tal utilização se restringirá ao que se mostrar necessário ao normal funcionamento da campanha, designadamente no que concerne à sua vertente de marketing e de publicidade.

9.2 A Organização obriga-se, em todo o caso, a respeitar a confidencialidade dos dados fornecidos pelos Clientes e a fazer o tratamento dos mesmos no estrito cumprimento do regime de proteção legal de dados pessoais, ficando desde já expresso que os dados pessoais assim que recolhidos se tornam essenciais à participação dos Clientes na campanha.

9.3 A Organização compromete-se a fornecer aos Clientes Participantes, toda a informação relevante para a presente campanha, que lhe seja solicitada.

9.4 Os Titulares dos dados pessoais poderão a todo o momento solicitar por escrito a sua alteração ou correção, através do endereço de email: [lavieguarda@widerproperty.pt](mailto:lavieguarda@widerproperty.pt)

9.5 No final da campanha, todos os dados pessoais serão destruídos e não serão utilizados para qualquer outro fim.

Guarda, 19 de março de 2025,



\_\_\_\_\_

Widerproperty, S.A.

(Entidade gestora do Centro Comercial La Vie Guarda)